



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

159

ATO DA MESA Nº 008/2023

“Estabelece a relação de documentos necessários à posse de cargo público na Câmara Municipal de Bertioga em razão de aprovação em concurso público do Poder Legislativo, e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, considerando a abertura de processo administrativo nº 156/2023, que trata dos procedimentos administrativos para realização de concurso público para preenchimento de cargos nesta Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Bertioga e no inciso XXV do artigo 20 da Resolução nº 68/2.004 expede o presente Ato da Mesa, da forma seguinte:

Artigo 1º - O aprovado em concurso público realizado pela Câmara Municipal de Bertioga, quando convocado para assumir o cargo apresentará o original e cópia da seguinte relação de documentos:

- I. cédula de identidade RG (atualizada no mínimo 05 anos);
- II. ASO (atestado de saúde ocupacional), a ser custeado pela Câmara;
- III. CPF (situação regular);
- IV. título de eleitor;
- V. certidão de quitação eleitoral;
- VI. certificado de reservista (homens até 45 anos de idade);
- VII. certidão de nascimento dos filhos menores de idade;
- VIII. cpf do cônjuge (caso possua);
- IX. cpf e rg dos filhos menores (caso possua)
- X. carteira de vacinação dos filhos, menores de 05 (cinco) anos. Atualizada (caso possua).
- XI. comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo com o constante no edital;
- XII. carteira de registro nos respectivos conselhos, quando for exigência para ingresso no cargo;
- XIII. certidão de nascimento (solteiro) ou casamento (casado) todas recentes (06 meses);
- XIV. pis/pasep;
- XV. 01 foto recente (3x4 colorida);
- XVI. comprovante de residência atual (conta de água, luz, telefone fixo, internet ou condomínio);
- XVII. cópia da carteira de trabalho: nº, série e qualificação ou carteira digital de trabalho;
- XVIII. conta salário na caixa econômica federal – ag. Bertioga (abertura no ato da admissão);
- XIX. declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, e não responde a processo civil, criminal ou administrativo disciplinar e não tem contra si condenação penal transitada e julgada nos últimos



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

160

- 05 anos. (reconhecer firma da assinatura por autenticidade - modelo a ser fornecido no ato da admissão);
- XX. declaração de bens ou cópia do último imposto de renda, ou inexistindo declaração, documento atestando tal situação (com firma reconhecida por autenticidade - modelo fornecido no ato da admissão);
- XXI. certidão dos distribuidores cíveis e criminais da justiça federal; e,
- XXII. certidão dos distribuidores cíveis e criminais das justiças estaduais dos Estados onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade.

Parágrafo Único - Os documentos e certidões citados no *caput* deverão estar dentro do seu prazo de validade, previsto na legislação pertinente.

Artigo 2º - Toda certidão, administrativa ou judicial, solicitada que conste apontamento de processo, procedimento ou similar, deverá vir acompanhada de certidão de objeto e pé respectiva para fins de elucidação acerca da informação lançada.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de outubro de 2023.

Ver. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
Presidente

Ver. MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º Secretário

Ver. EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º Secretário